

PROTOCOLO N.º 1/2019

OUTORGANTES:

- a) MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
- b) FUNDAÇÃO ISABEL DOMINGUES

OBJETO:

“Associativismo de Solidariedade Social”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

- O Município de Águeda tem, no desenvolvimento das suas atribuições e competências, apoiado inúmeras iniciativas e atividades de natureza social com manifesto interesse para a população do Concelho;
- a Autarquia tem procurado apoiar iniciativas que prossigam os interesses coletivos da população do Concelho, mormente na área Social;
- as Instituições Particulares de Solidariedade Social, enquanto estruturas dinâmicas de participação social, ocupam um lugar fundamental e único no assegurar das respostas sociais do concelho, sendo intenção da Câmara Municipal apoiar e colaborar com estas entidades e outras organizações sem fins lucrativos, que promovem junto das populações ações de resposta social e apoio às famílias e indivíduos;
- as linhas orientadoras da ação da Autarquia regem-se pelo apoio a novas iniciativas, pela dinamização de práticas regulares de desenvolvimento e pelo apelo à interligação e cooperação associativa;

- o Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade Social, atualmente integrado no Código Regulamentar do Município de Águeda – Associativismo Social (F3) após publicação em Diário da República no dia 07/07/2015 (Aviso N.º 7543-B/2015, DR N.º 130/2015 2º Suplemento), define a natureza, objetivos e metodologia do apoio da Câmara Municipal de Águeda às Organizações de Solidariedade Social;

- o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em que o Município de Águeda deve apoiar ou comparticipar as "*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*".

urge dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 8 de janeiro de 2019, que aprovou a minuta do presente Protocolo.

entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e a

Fundação Isabel Domingues, com o contribuinte n.º 513145710, neste ato representada pelo Sr. Presidente do Conselho Executivo, Abílio Domingues, na qualidade de **Segunda Outorgante**.

é celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a atribuição de apoio financeiro à Segunda Outorgante para desenvolvimento das seguintes atividades/eventos, no âmbito das respetivas medidas previstas no Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade Social:

Medida A – Apoio à construção ou beneficiação de instalações ou à aquisição de equipamentos:

1. Aquisição de terreno
2. Construção de cobertura/ telheiro exterior para os idosos

Cláusula Segunda

Responsabilidades de financiamento

1. O valor total do investimento considerado elegível pela Autarquia para execução do previsto no número 1 da cláusula primeira é de 44.868,40€ (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta cêntimos), suportado da seguinte forma:

a) até 6.730,26€ (seis mil setecentos e trinta euros e vinte e seis cêntimos) pelo Primeiro Outorgante;

b) a restante verba pelo Segundo Outorgante.

2. O valor total do investimento considerado elegível pela Autarquia para execução do previsto no número 2 da cláusula primeira é de 17.670,01€ (dezassete mil seiscentos e setenta euros e um cêntimo) suportado da seguinte forma:

a) até 2.650,50€ (dois mil seiscentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos) pelo Primeiro Outorgante;

b) a restante verba pelo Segundo Outorgante.

Cláusula Terceira

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. O Município de Águeda compromete-se a transferir o apoio, até ao máximo da verba indicada na cláusula antecedente, após entrega dos respetivos comprovativos de despesa pela Segunda Outorgante ou, no seguimento de vistoria técnica, após comunicação da conclusão da obra por parte da Segunda Outorgante, nos casos de obras enquadradas na Medida A, conforme a disponibilidade financeira da autarquia e considerando o plano de pagamento em anexo.

2. De acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 0002.

Cláusula Quarta

Obrigações da Segunda Outorgante

A Segunda Outorgante compromete-se a:

1. Executar as ações e/ou projetos objeto do presente Protocolo, de forma a atingir os objetos expressos;

2. Colaborar, promover e/ou participar ativamente nas atividades organizadas pela autarquia;

3. Divulgar e promover o nome de Águeda nas atividades em que participa, apoia e/ou organiza, sejam elas de âmbito local, regional, nacional e internacional;

4. Cumprir o estabelecido no Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade Social Concelho de Águeda;

5. Prestar todas as informações acerca da execução deste Protocolo;

6. Publicitar o presente Protocolo, fazendo referência ao apoio concedido pelo Município, através da menção expressa: “*Com o apoio da Câmara Municipal de Águeda*”, ou equivalente, desde que previamente autorizado pelo Primeiro Outorgante;

Cláusula Quinta

Controlo e monitorização da execução do Protocolo

O Município de Águeda poderá, a todo o tempo, controlar e fiscalizar a execução do presente Protocolo, devendo a Segunda Outorgante disponibilizar todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Sexta

Revisão ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Sétima

Denúncia

1. Perante o incumprimento reiterado das obrigações de qualquer das partes poderá a outra, fundamentadamente, denunciar o presente Protocolo.
2. Salvo o disposto na cláusula seguinte, a denúncia deve ser comunicada com 30 dias de antecedência, salvo acordo entre as partes.

Cláusula Oitava

Incumprimento

1. O incumprimento, pela Segunda Outorgante, de uma ou mais condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo, por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.
2. O incumprimento constitui, ainda, impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio, por parte da Segunda Outorgante, durante um período mínimo de 3 anos.
3. O incumprimento não poderá ser imputado à Segunda Outorgante, quando o mesmo ocorra por motivos alheios à mesma, nomeadamente por impedimentos produzidos por catástrofes naturais, distúrbios e perturbações civis, incluindo doenças pandémicas.

Cláusula Nona

Duração

1. O presente Protocolo tem efeitos a partir da data da sua assinatura.
2. O presente Protocolo cessa a sua vigência a 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Décima

Disposições finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente Protocolo, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade Social do Concelho.

MENÇÕES FINAIS

O presente Protocolo, composto por 14 páginas, frente e verso, e por um anexo com uma página, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos, rubricando, ainda, as demais páginas.

Águeda, 16 de Janeiro de 2019

Pelo Município de Águeda,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida)

Pela Fundação Isabel Domingues,

O Presidente do Conselho Executivo,

(Abílio Domingues)

ANEXO I
PLANO DE PAGAMENTO

Valor referido na alínea a) do n.º 1 da Cláusula Segunda	
% do Valor atribuído	Data de transferência de verba
Até 100%	Mediante a entrega dos comprovativos de despesa

Projeto de execução de obra – valor referido na alínea a) do n.º 2 da Cláusula Segunda		
	% da Verba	Prazo para transferência de verba
No seguimento de pedido de vistoria apresentado pela associação e realização desta por um técnico da Autarquia, devendo a transferência ser efetuada de acordo com o parecer do técnico. Pode ser realizada mais que uma transferência, no seguimento da respetiva vistoria de obra.	Até 100%	Até dezembro de 2019

Pagamento de regadio terreno

Exm(a) Sr(a)
FUNDAÇÃO ISABEL DOMINGUES
PINHEIRO MANSO

RECARDAES
3750-719 RECARDÃES

CAM DO BAIXO VOUGA, CRL
GUEDA

Data: 31-01-2018

ota de Lançamento n.º: 031187501075

Conta D.O. n.º 40265713662

formamos que em 31-01-2018, efectuámos na Vossa Conta acima indicada, o(s) seguinte(s) lançamento(s) a débito referente(s) a:
RSF. 40228114874

Data Valor
31-01-2018

Importância Total
EUR 34.868,40

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

DO BAIXO VOUGA, CRL

CCAM BAIXO VOUGA C.R.L.
Sede: PRACETA ENG. MANUEL SIMÕES PONTES AVEIRO - 3610 - 101 AVEIRO - Tel.: 234 610111 - Fax: 234 610119 - www.creditagricola.pt

Linha Directa. 808 20 60 60 - 24 horas por dia, com atendimento personalizado de 2ª a 6ª Feira: das 8:30h às 23:30h Sábados, Domingos e Feriados: das 10:00h às 23:00h;
Capital Social EUR: 12039160,00 (Variável) - Matriculada na Conservatória Registo Comercial de AVEIRO - NIPC: 501359059



Exm(a) Sr(a)
FUNDAÇÃO ISABEL DOMINGUES
PINHEIRO MANSO

RECARDAES
3750-719 RECARDÃES

CCAM DO BAIXO VOUGA, CRL
AGUEDA

Data: 24-11-2017

Nota de Lançamento n.º: 328106613734

Conta D.O. n.º 40265713662

Informamos que em 24-11-2017, efectuámos na Vossa Conta acima indicada, o(s) seguinte(s) lançamento(s) a débito referente(s) a:
SINAL CPCV IMÓVEL

Data Valor	Importância Total
24-11-2017	EUR 10.000,00

P/ CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

DO BAIXO VOUGA, CRL

CCAM BAIXO VOUGA C.R.L.

Sede: PRACETA ENG. MANUEL SIMÕES PONTES AVEIRO – 3810 - 101 AVEIRO – Tel.: 234 610111 – Fax: 234 610119 – www.creditoeagricola.pt

Linha Directa: 808 20 60 60 – 24 horas por dia, com atendimento personalizado de 2ª a 6ª Feira: das 8:30h às 23:30h Sábados, Domingos e Feriados: das 10:00h às 23:00h;
Capital Social EUR: 12039160,00 (Variável) – Matriculada na Conservatória Registo Comercial de AVEIRO – NIPC: 501359059

160 A 22

Livro	Folhas
-------	--------

40

outorgante se arroga verificada pelo artigo décimo primeiro dos estatutos da fundação anexos à escritura de constituição lavrada neste Cartório em onze de março de dois mil e treze, acima referida e a suficiência de poderes para este ato de que a segunda outorgante se arroga verificada pela ata da reunião do Conselho de Administração, realizada em vinte de novembro de dois mil e dezassete, acima referida. -----

----- - Declararam os primeiros outorgantes, na qualidade em que outorgam: ----

----- - Que vendem à **FUNDAÇÃO ISABEL DOMINGUES**, representada da segunda outorgante, pelo preço de **QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS**, que declaram ter já recebido, o bem imóvel seguinte, situado na **união das freguesias de Recardães e Espinhel, concelho de Águeda**: -----

- Prédio urbano, sito em Póvoa da Marta – Rua das Lavouras, composto de terreno situado dentro do aglomerado urbano, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2144, com o valor patrimonial tributário de 36.240,00 €, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO, da freguesia de Recardães, cujo direito de propriedade se encontra registado a favor da Caixa pela apresentação um, de vinte e três de outubro de dois mil e sete. -----

----- - Que o artigo matricial urbano 1812, da extinta freguesia de Recardães, que consta da descrição predial deu origem ao atual artigo urbano 2144, da união das freguesias. -----

----- - Que efetuam a venda no exercício da atividade bancária prosseguida pela Caixa e para cumprimento do prazo estabelecido no artigo 114º do Decreto-Lei 298/92 de 31 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 232/96 de 05 de Dezembro. -----

----- Disse depois a segunda outorgante, na qualidade em que outorga que



V/ Refª :
Nº.Cliente :
Tel. : 936
Comercial : João Abrantes (966 021 411)



Contrato/Orçamento: 20 180 733/2
Data: 12.7.2018

Exmo(a)(s). Sr.(a)(s)
Fundação Isabel Domingues
Pinheiro Manso
Recardães

Obra: Pinheiro Manso

Exmos Srs,

De acordo com o solicitado por V/Exa. temos o prazer de apresentar a nossa melhor proposta de orçamento para a execução da sua obra descrita em anexo, contando para isso com os materiais e acessórios que acreditamos serem aqueles que vão de encontro às suas necessidades, garantindo assim o bom funcionamento do material proposto.

Informamos desde já que a caixilharia fornecida pela JOAO ABRANTES, tem marcação CE com a Norma NP EN 14351-1:2008+A1:2011, esta marcação garante que, a caixilharia em orçamento, cumpre todos os requisitos impostos pelo Anexo ZA.

Caixilharia em alumínio "SOSOARES". Cor Acetinado Natural (AC00). Série de Fachada FC, Abrir LT (67mm / ambas corte térmico), com vidro duplo (ver vãos). Acessórios na cor preto. Parafusos de Inox, vedações em silicone.

Condições de pagamento: A combinar no acto da adjudicação. Este orçamento é complementado com as condições de orçamento Pag.2

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada consideração, ficando a aguardar as vossas notícias.

Adjudicação

Assinatura
Data: ____/____/____

orcamentos

orcamentos

(Dep. Orçamentos)

(A Gerência)



CO - 01

WWW.JOAOABRANTES.PT

RASO DE PAREDES : 3750-316 ÁGUEDA
página 1 de 5

TEL. +351 234 625 894
FAX. +351 234 625 919
EMAIL: GERAL@JABRANTES.PT

ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL

20 ANOS
1987-2007

SISTEMAS EURO 2000
PORTO DE ALUMINIO E VIDRO PARA ARQUITECTURA

joão abrant
aluminios-pvc


Orçamento-Nr.: 20 180 733/2 Fundação Isabel Domingues 12.7.2018

Descrição	Quant.	Valor (C)	Des. (%)	Total (C)
CAIXILHARIA COM CORTE TÉRMICO				

Modelo	Quant.
20 ANOS 1987-2007 SISTEMAS EURO 2000 PORTO DE ALUMINIO E VIDRO PARA ARQUITECTURA joão abrant aluminios-pvc	
Orçamento-Nr.: 20 180 733/2 Fundação Isabel Domingues 12.7.2018	

Modelo	Quant.
 Nome: VE05 PA1F: PORTA DE ABRIR DE 1 FOLHA Cor: AC00 Largura: 1 050 Altura: 2 470 Fechadura normal VIDRO DUPLO INCOLOR 6MM+CX12+5MM INCOLOR Sistema_A006 PUXAD.DUP.615	1

Modelo	Quant.
 Nome: VE06 _FIX 1x1: CAIXILHO FIXO COM 1 VIDRO Cor: AC00 Largura: 300 Altura: 2 470 VIDRO DUPLO INCOLOR 6MM+CX12+5MM INCOLOR Sistema_A006 Sistema_SB	1

Modelo	Quant.
 Nome: VE07 _FIX 2x1: CAIXILHO FIXO COM 2 VIDROS Cor: AC00 Largura: 1 400 Altura: 2 470 VIDRO DUPLO INCOLOR 6MM+CX12+5MM INCOLOR Sistema_A006	1

Modelo	Quant.
 Nome: VE08 JC4FC: SACADA DE CORRER DE 4 FOLHAS Cor: AC00 Largura: 4 200 Altura: 2 470 VIDRO DUPLO INCOLOR 6MM+CX10+5MM INCOLOR Sistema_B003H	1

Descrição	Quant.	Valor (C)	Des. (%)	Total (C)
VE09 - COBERTURA L.4.200 x A.1.500 Chapa sandwich com isolamento Imitação Telha Com caleira (L.4.200) + Descarga	1			,00

Imp-11-43_

pg. 13 / 15

ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL



WWW.JABRANTES.PT

RASO DE PAREDES : 3750-316 ÁGUEDA

CO - 01

página 4 de 5

TEL. +351 234 625 894
FAX. +351 234 625 919
EMAIL: GERAL@JABRANTES.PT

3197

ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL



Orçamento-Nr.: 20 180 733/2 Fundação Isabel Domingues 12.7.2018

Valor Total Sem IVA : €	14 365,86
IVA (23,00%)	3 304,15
TOTAL : €	17 670,01